



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Ordinária da Diretoria nº 7/2022.

Decisão nº: D/RS-57/2022.

Data: 12 de agosto de 2022.

Interessado(s): Superintendência (SUPE) | Gerência de Gestão (GGES) | Núcleo de Contabilidade (NCOT) | Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas (COTC).

Referência(s): Processo nº 2022.000010677-8.

Ementa: Aprova prestação de contas do Crea-RS, alusiva ao mês de junho de 2022.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, sendo fisicamente nas dependências da sede do Crea-RS, em Porto Alegre, e de forma remota por meio da plataforma *Zoom*, no dia 12 de agosto de 2022, ao apreciar, ouvido o 1º Diretor Financeiro do Conselho, Eng. Eletricista e Eng. Seg. Trab. Fernando Luiz Carvalho da Silva, a prestação de contas do Crea-RS, alusiva ao mês de junho de 2022, encaminhada à Diretoria por meio do processo nº 2022.000010677-8, cujos balancetes e demais documentos foram devidamente elaborados em conformidade com o Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e pelo anexo da Decisão do Confea nº PL-0077/2014, de 13 de fevereiro de 2014, alterada pelas decisões PL-2327/2015, de 17 de outubro de 2015 e PL-0064/2019, de 1º de fevereiro de 2019, bem como ao disposto na Instrução Normativa do TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a prestação de contas do mês de junho de 2022 do Crea-RS, cujo processo deve ser encaminhado à Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, para atender ao disposto no art. 9º, inciso XXVII, do Regimento do Crea-RS. **Presidiu a reunião a Senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** Marco Aurélio Caminha Júnior, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli e Fernando Luiz Carvalho da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 22/08/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1142403** e o código CRC **40DD74CD**.

Referência: Processo nº 2022.000012921-2

SEI nº 1142403

Local: Porto Alegre